



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S.JARDIM
Rua Miguel Mendes da Costa Leal, 168-Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (022) 2668-0607 / 2668-0625 CNPJ: 07.902.163/0001-09

PORTARIA Nº 001/2023

A Presidente do IPSJ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XII do Decreto 1.046 de 26/03/2007, anexo da Lei Municipal 1.348 de 27 de janeiro de 2006 e, considerando a disposição do art. 43, Inciso II, IV e VIII da Lei de Criação do Instituto de Previdência, que define como competência da Presidência para autorizar licitações e aprovar resultados, atendendo os princípios da Lei Federal 8666/1993, em especial seu art. 51

RESOLVE:

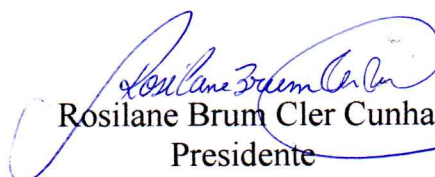
Art. 1º - Designar os seguintes servidores deste Instituto para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão: **Táisa Magdalena Ferreira**, Matrícula - 1671/3 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação- Equipe de apoio; **Gleyson de Oliveira Franco**, Agente Administrativo, matrícula nº 002 e **Roberta Bastos Oliveira**, Agente Administrativo, Matrícula nº 003 .

Art. 2º - A comissão citada terá duração de 1 (um) ano a contar de 05 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silva Jardim, 05 de janeiro de 2023.


Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente